Título XI

Do Pessoal

Art. 26. A contratação de pessoal pelo IICA, para executar atividades previstas no âmbito deste Instrumento de Cooperação Técnica será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre a SE/MAPA e o IICA.

Parágrafo Primeiro. Na contratação de pessoal serão obser-

Nº 213, segunda-feira, 7 de novembro de 2005

vadas as normas do IICA e as disposições da Legislação nacional aplicável.

Parágrafo Segundo. Na eventualidade de demandas judiciais em decorrência das contratações, os encargos de natureza civil, trabalhista ou previdenciária, inclusive no tocante as despesas advocatícias e as custas cobradas em processos judiciais serão pagos com recursos do Instrumento de Cooperação Técnica.

Título XII

Da Auditoria

Art. 27. O Instrumento de Cooperação Técnica será objeto de auditoria anual realizada por órgão competente do Governo Brasileiro ou sempre que uma das Partes Contratantes julgar necessário, sendo neste caso, financiada com recursos do Instrumento de Cooperação Técnica, devendo ser considerados as normas, os regulamentos e os procedimentos do IICA.

Parágrafo Primeiro. Em razão dos privilégios e imunidades de que goza o IICA, os documentos originais serão mantidos em sua

Parágrafo Segundo. O acesso à documentação necessária à auditoria será franqueado mediante solicitação formal SE/MAPA ao IICA.

Da Publicação e do Crédito à Participação
Art. 28. A SE/MAPA fará publicar o extrato deste Instrumento de Cooperação Técnica, suas eventuais revisões e demais atos decorrentes, no Diário Oficial apropriado.

Art. 29. As Partes Contratantes obrigam-se, expressamente, a

indicar uma a outra em toda a reprodução, publicação, divulgação e veiculação das ações e atividades, dos trabalhos e produtos advindos deste Instrumento de Cooperação Técnica, observando-se o devido crédito à participação de cada uma delas.

Parágrafo Único. É terminantemente vedada a inclusão de nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinação de cores ou de sinais ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção individual ou de caráter comercial, na publicação, divulgação, veiculação de ações, atividades, trabalhos ou produtos de-correntes deste Instrumento de Cooperação Técnica.

Da Revisão

Art. 30. O Instrumento de Cooperação Técnica poderá ser revisado por assentimento das Partes Contratantes, de acordo com o roteiro estabelecido pelo IICA e a ABC.

Parágrafo Único. As revisões de que trata este artigo, sempre de comum acordo, poderão ser propostas pelo Governo Brasileiro, por intermédio da ABC/MRE ou da SE/MAPA, e pelo IICA, mediante sua Representação no Brasil. Título XV

Da Denúncia

Art. 31. O presente Instrumento de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes por meio de notificação, feita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, preservando-se, entretanto, a continuidade das ações e atividades em

Parágrafo Único - Em caso de denúncia, serão preservadas as ações e as atividades em execução, devendo as partes estabelecer os procedimentos de conclusão dos contratos e obrigações em vigência.

Título XVI

Da Suspensão e da Extinção Art. 32. O documento de projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem

a) utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;

b) interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;

c) não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos

d) baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC e pelo organismo internacional cooperante;

e) interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa.

Parágrafo Único. O Documento de projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do caput do presente artigo não tenham sido corrigidas.

Título XVII

Da Solução de Controvérsias

Art. 33. As divergências que possam advir na execução do presente acordo serão dirimidas de comum acordo entre os representantes das partes.

Título XVIII

Dos Privilégios e Imunidades do IICA

Art. 34. Nenhuma das provisões deste Termo de Cooperação deve ser interpretada como recusa implícita ou explícita de quaisquer privilégios e imunidades dispensados ao IICA por força dos atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro ou de convenções, leis ou decretos de caráter nacional ou internacional, ou de qualquer outra natureza.

Título IX

Das Disposições Gerais

Art. 35. Para as questões não previstas no presente Termo de Cooperação aplicar-se-ão as disposições da "Carta da Organização dos Estados Americanos", da "Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura" e do "Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o IICA, além das demais fontes do Direito Internacional Público.

Título XX

Da Vigência

Art. 36. O presente Instrumento de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Feito em Brasília, DF, aos 26 dias do mês de outubro de 2005, em dois exemplares originais, em português, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Embaixador LAURO BARBOSA DA SILVA MOREIRA

Diretor-Geral da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE

Pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional

CARLOS AMÉRICO BASCO Representante do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura

ANEXO

Projeto de Cooperação Técnica Governo da República Federativa do Brasil

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura Título: Projeto de Cooperação Técnica para a Gestão e Modernização da Tecnologia da Informação e Implementação do Modelo de Gestão da Segurança da Informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sede do Projeto: Brasília-DF

Área Temática: Desenvolvimento dos Agronegócios

Instituição Nacional Executora: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Aporte da Instituição Nacional Executora: R\$ 6.838.776,00 Origem dos recursos da Instituição Nacional Executora: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Duração: 12 meses Breve descrição do Projeto: O projeto tem por objetivo pro-mover a modernização Institucional do MAPA, a partir do desen-

volvimento de um Plano de Diretrizes para a Gestão e Modernização da Tecnologia da Informação e de um Modelo de Gestão da Segurança da Înformação.

1. Descrição da Situação Problema

1.1 - Contexto sócio-econômico do setor relacionado ao Pro-

1.2 - Problema específico a ser abordado

2. Cenário Final Esperado

3. Beneficiários

4. Objetivos e Produtos do Projeto de Cooperação Técnica

4.1 - Objetivo de Desenvolvimento

4.2 - Objetivo(s) Imediato(s)

4.3 - Produtos 5. Estratégia de Desenvolvimento e Articulação Institucio-

6. Matriz Lógica do Projeto

7. Insumos

8. Orcamento

9. Cronograma De Execução

1. Descrição da Situação Problema

1.1 - Contexto sócio-econômico do setor relacionado ao Pro-

Moderno, eficiente e competitivo, a agricultura e pecuária brasileiras são atividades prósperas e rentáveis. Com um clima diversificado, chuvas regulares, energia solar e água abundantes, o Brasil tem 388 milhões de hectares de terras agricultáveis férteis e de alta produtividade, dos quais 90 milhões ainda não foram explorados. Esses fatores fazem do país um lugar de vocação natural para a agropecuária e todos os negócios relacionados à suas cadeias produtivas. O agronegócio é hoje a principal locomotiva da economia brasileira e responde por um em cada três reais gerados no país.

O agronegócio é responsável por 33% do Produto Interno Bruto (PIB), 42% das exportações totais e 37% dos empregos brasileiros. Estima-se que o PIB do setor chegue a US\$ 180,2 bilhões em 2004, contra US\$ 165,5 bilhões alcançados no ano passado. Entre 1998 e 2003, a taxa de crescimento do PIB agropecuário foi de 4,67% ao ano. No ano passado, as vendas externas de produtos agropecuários renderam ao Brasil US\$ 36 bilhões, com superávit de US\$ 25.8 bilhões

Nos últimos anos, poucos países tiveram um crescimento tão expressivo no comércio internacional do agronegócio quanto o Brasil. Os números comprovam: em 1993, as exportações do setor eram de US\$ 15,94 bilhões, com um superávit de US\$ 11,7 bilhões. Em dez anos, o país dobrou o faturamento com as vendas externas de produtos agropecuários e teve um crescimento superior a 100% no saldo comercial. Esses resultados levaram a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) a prever que o país será o maior produtor mundial de alimentos na próxima década.

O Brasil é um dos líderes mundiais na produção e exportação de vários produtos agropecuários. É o primeiro produtor e exportador de café, açúcar, álcool e sucos de frutas. Além disso, lidera o ranking das vendas externas de soja, carne bovina, carne de frango, tabaco, couro e calçados de couro. As projeções indicam que o país também será, em pouco tempo, o principal pólo mundial de o pais tantient será, im pouco tenipo, o principa poro inditar de produção de algodão e biocombustíveis, feitos a partir de cana-de-açúcar e óleos vegetais. Milho, arroz, frutas frescas, cacau, castanhas, nozes, além de suínos e pescados, são destaques no agronegócio brasileiro, que emprega atualmente 17,7 milhões de trabalhadores somente no campo.

Modernização

O bom desempenho das exportações do setor e a oferta crescente de empregos na cadeia produtiva não podem ser atribuídos apenas à vocação agropecuária brasileira. O desenvolvimento cientifico-tecnológico e a modernização da atividade rural, obtidos por intermédio de pesquisas e da expansão da indústria de máquinas e implementos, contribuíram igualmente para transformar o país numa das mais respeitáveis plataformas mundiais do agronegócio. A adoção de programas de sanidade animal e vegetal, garantindo a produção de alimentos saudáveis, também ajudou o país a alcançar essa con-

É evidente, entretanto, que o clima privilegiado, o solo fértil, a disponibilidade de água e a inigualável biodiversidade, além da mão-de-obra qualificada, dão ao Brasil uma condição singular para o desenvolvimento da agropecuária e de todas as demais atividades relacionadas ao agronegócio. O país é um dos poucos do mundo onde é possível plantar e criar animais em áreas temperadas e tropicais. Favorecida pela natureza, a agricultura brasileira pode obter até duas safras anuais de grãos, enquanto a pecuária se estende dos campos do Sul ao Pantanal de Mato Grosso - a maior planície inundável do

Para fortalecer essas vantagens competitivas, tornando o agronegócio um investimento ainda mais atrativo, o governo tem modernizado a Política Agrícola. A espinha dorsal desse processo é o seguro rural. Indispensável à garantia de renda do produtor, ele tam-bém é essencial à geração de empregos no campo, ao avanço tec-

nológico e à efetiva incorporação do setor ao mercado de capitais.

O governo, através do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tem investido na infra-estrutura de informação necessária a dar suporte a todos os esforços e iniciativas de melhoria da produção agrícola brasileira. O SISBOV, por exemplo, é um sistema de controle de bovinos invejado pela maioria dos países exportadores de carne e considerado como um sistema modelo para a

Com uma população superior a 170 milhões, o Brasil tem um dos maiores mercados consumidores do mundo. Hoje, cerca de 80% da produção brasileira de alimentos é consumida internamente e apenas 20% são embarcados para mais de 209 países. Em 2003, o Brasil vendeu mais de 1.800 diferentes produtos para mercados estrangeiros. Além dos importadores tradicionais, como Europa, Estados Unidos e os países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai), o Brasil tem ampliado as vendas dos produtos do seu agronegócio aos mercados da Ásia, Oriente Médio e África.

Produção Recorde

O desempenho da agropecuária brasileira é incomparável. Nenhum outro país do mundo teve um crescimento tão expressivo na agropecuária quanto o Brasil nos últimos anos. A safra de grãos, por exemplo, saltou de 57,8 milhões de toneladas para 123,2 milhões de toneladas entre as safras 1990/1991 e 2002/2003. Nesse período, a evolução da pecuária também foi invejável, com destaque para a avicultura, cuja produção aumentou 234% - ou incríveis 16,7% ao ano -, passando de 2,3 milhões para 7,8 milhões de toneladas. Não é por acaso, portanto, que o setor, dono de uma alta produtividade, excelente nível sanitário e alta tecnologia, tem atraído cada vez mais investimentos internacionais nos últimos anos.

De 1990 para cá, a produção de grãos no Brasil cresceu 131%. Nesse período, a área plantada ampliou-se apenas 16,1%, passando de 36,8 milhões para 43,9 milhões de hectares. A abundância foi obtida, portanto, graças ao aumento de 85,5% no índice de produtividade nessas últimas 13 safras. O rendimento das principais culturas agrícolas saltou de 1,5 tonelada para 2,8 toneladas por hectare. Por trás desse avanço, estão as digitais da pesquisa agropecuária, responsável pelo desenvolvimento de 529 novos cultivares adaptados especificamente a cada clima e solo nas principais regiões produtoras do Brasil. Pesaram também o emprego de técnicas mais avançadas e ambientalmente corretas, como o plantio direto na palha, e o trabalho de correção de solos e recuperação de áreas degradadas de pastagens e outras culturas

Com pelo menos 90 milhões de terras agricultáveis ainda não utilizadas, o Brasil pode aumentar em, no mínimo, três vezes sua atual produção de grãos, saltando dos atuais 123,2 milhões para 367,2 atual produção de graos, saltando dos atuais 123,2 minoes para 367,2 milhões de toneladas. Esse volume, porém, poderá ser ainda maior, considerando-se que 30% dos 220 milhões de hectares hoje ocupados por pastagens devem ser incorporados à produção agrícola em função do expressivo aumento da produtividade na pecuária. O país tem condições de chegar facilmente a uma área plantada de 140 milhões de hectares, com a expansão da fronteira agrícola no Centro-Oeste e no Nordeste. Tudo isso sem causar qualquer impacto à Amazônia e em total sintonia e respeito à legislação ambiental.